



ATA DE JULGAMENTO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA nº 08/2023

O INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL – IPCEP, vem tornar pública a decisão da Comissão de Licitação, após análise das propostas apresentadas no Edital de Concorrência nº 08/2023, conforme abaixo articulado.

Após a publicação do edital, manifestaram interesse em participação 04 (quatro) empresas, abaixo relacionadas:

- 1) **QUATTUOR ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.747.577/0001-80, pronunciando-se com o valor de R\$2.505.890,00 (dois milhões quinhentos e cinco mil oitocentos e noventa reais). Contudo, **NÃO** está em conformidade com as exigências editalícias, restando **DESCCLASSIFICADA**, pois na análise documental constatou-se que a empresa não apresentou ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, como descrito no Item 3.4 do presente edital, à saber – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.
- 2) **PROGECON ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.740.984/0001-96, o valor proposto pela mesma foi do montante de R\$2.526.100,80 (dois milhões quinhentos e vinte e seis mil e cem reais e oitenta centavos), estando em conformidade com as exigências editalícias, restando classificada, entretanto, considerando não ter sido a proposta de menor valor, essa restou como 3ª classificada.

Se faz necessário mencionar que a declaração ATESTADO DE VISITA TÉCNICA À UNIDADE DE SAÚDE expedido pela referida empresa contém erro material, visto que a data de realização das visitas ocorreu entre os dias 13 e 14 de junho do corrente ano, no documento apresentado a data consta 15/06/2023, e como pode ser verificado no documento físico, o recebimento por parte desta instituição ocorreu em 14/06/2023. Contudo, cabe esclarecer que não há prejuízo para o presente certame, mantendo-se no status de terceiro classificado.



- 3) **C. W. R. – CONSTRUÇÕES, REFORMAS E COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.681.401/0001-01, o valor proposto pela mesma foi na monta de R\$2.471.624,10 (dois milhões quatrocentos e setenta e um mil seiscentos e vinte e quatro reais e dez centavos), estando em conformidade com as exigências editalícias, sagrando-se, portanto, como a 1ª classificada no certame.

Se faz necessário aduzir que a proposta ora apresentada não continha data, entretanto, cabe elucidar que a proposta fora recebida por esta comissão na data de 15/06/2023, não havendo prejuízo para o presente certame, uma vez que na busca do melhor interesse público, bem como do princípio da economicidade, a empresa ofertou o menor valor ao processo ora analisado, figurando ainda como primeiro classificado.

- 4) **VJV CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.710.879/0001-66, propondo o valor de R\$2.569.882,64 (dois milhões quinhentos e sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Contudo, **NÃO** está em conformidade com as exigências editalícias, restando **DESCCLASSIFICADA**, pelos termos abaixo expostos:

- a. Não ter sido a proposta de menor valor, figurando como 4º melhor preço;
- b. Durante a análise da presente proposta orçamentária da referida empresa, constatou-se erro material quanto a indicação do edital de concorrência, onde se lê “***COTAÇÃO DE PREÇO N. 007/2023***” (grifo nosso), quando deveria informar N. 008/2023.
- c. Nas declarações apresentadas não contém carimbo.
- d. Na análise documental constatou-se que a empresa não apresentou documentos descritos no Item 3 do presente edital, à saber – DA HABILITAÇÃO, deixando de ostentar:
 - i. **Item 3.2 – REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
 - ii. **Item 3.3 – REGULARIDADE FISCAL:** Não apresentando Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;
 - iii. **Item 3.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
 - a) *Atestado de Capacidade Técnica, expedido por órgão, entidade pública ou*



- privada, que denote a execução de serviço similar em quantidade e características, devidamente registrado na entidade profissional competente;*
- b) Certidão de registro e quitação no competente Conselho Regional Legal, correspondente a atividade;*
- c) Comprovação da empresa licitante possuir em seu quadro técnico através de certidão de registro emitida pelo CREA ou CAU dos profissionais de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Arquitetura e Urbanismo;*

Assim, diante das razões acima expostas, a Comissão de Licitação declara, através da presente Ata de Julgamento, como vencedora a proposta da Empresa **C. W. R. – CONSTRUÇÕES, REFORMAS E COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.681.401/0001-01, informando desde já que essa será convocada em até 02 (dois) dias úteis, após ciência desta OSS quanto à manifestação da Secretaria de Estado de Saúde ratificando o presente certame, para celebrar contrato, nos termos do Edital de Concorrência.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO